



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Suspende o expediente, interno e externo, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia 2 (segunda-feira) de julho de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de oitavas de final da Copa do Mundo de 2018 e o notório envolvimento nacional com o evento;

CONSIDERANDO a edição do [Ato n.º 186, de 28 de junho de 2018](#), do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que fixou o dia 2 (segunda-feira) de julho de 2018 como ponto facultativo, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na referida data, funcionando aquela Corte Regional apenas em regime de plantão, para os pedidos que envolvam natureza urgente;

CONSIDERANDO a conveniência de se manter a uniformidade no funcionamento entre a Procuradoria Regional da República da 5ª Região e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da [Portaria SG/MPU n.º 409, de 12 de junho de 2018](#), que delegada aos Procuradores-Chefes da cada unidade administrativa do Ministério Público da União a competência para fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo 2018, segundo as condições locais, observando o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente, interno e externo, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia 2 (segunda-feira) de julho de 2018, sem compensação de jornada.

Parágrafo único. Ficarão de plantão na data indicada, sob o regime de sobreaviso, o Procurador Regional da República designado pela [Portaria PRR5 n.º 87, de 14 de junho de 2018](#) (atualizada), e o servidor por aquele indicado, nos termos da [Portaria PRR5 n.º 128, de 02 de dezembro de 2015](#) (atualizada).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso e na entrada desta Unidade.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 jul. 2018, Caderno Administrativo, p. 23.](#)

M P F
Ministério Público Federal